



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**UNIDADE UNIVERSITÁRIA FEDERAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA- UUNDC**

**NORMAS PARA O SORTEIO DE VAGAS PARA UUNDC - 2019**

**Art. 1º** - Estas normas regulamentam o sorteio público para o preenchimento das vagas das Turmas Infantil 3, 4 e 5 da Unidade Universitária Federal de Educação Infantil Núcleo de Desenvolvimento da Criança - UUNDC, destinadas aos filhos dos servidores técnico-administrativos, docentes efetivos e substitutos, alunos dos cursos (graduação e pós-graduação) da Universidade Federal do Ceará e comunidade externa para o ano de 2019, em cumprimento à Resolução nº. 02/2013 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Ceará – CONSUNI/UFC.

**Art. 2º** - As inscrições para o sorteio serão realizadas na própria Unidade a partir de 01 até 31 de agosto, no horário de 8h às 11h00min. e das 14h às 16h00min. A inscrição consiste no preenchimento de uma ficha com dados gerais (endereço, vinculação com a UFC - se for o caso, contatos etc.) e a comprovação da idade da criança (**Turma Infantil 3 - crianças que completam 3 anos até 31 de março de 2019**).

**Art. 3º** - A listagem com as inscrições válidas para o sorteio, de acordo com as categorias e número de vagas será divulgada na UUNDC, nos sites do Centro de Ciências Agrárias – CCA e da UUNDC. Serão, inicialmente, definidas para cada categoria três (3) vagas, restando duas (2) vagas para serem inseridas nas categorias de MAIOR DEMANDA, perfazendo um total de 14 crianças por turma. Excepcionalmente, em 2019 serão ofertadas vagas para duas (2) Turmas Infantil 3. As vagas para as Turmas Infantil 4 e 5 dependerão da desistência de criança (s) das referidas turmas.

**Art. 4º** - A seleção será realizada por meio de **SORTEIO PÚBLICO PRESENCIAL**, a realizar-se no **dia 27 de setembro de 2018, às 9h, na sala 04 do Departamento de Estudos Interdisciplinares**, com a **presença obrigatória dos familiares ou responsável autorizado**.

**Parágrafo Único:** a ausência dos familiares ou responsável legal autorizado ao sorteio público implica a **eliminação** do candidato. Caso haja algum impedimento, é possível enviar *representante* portando procuração simples (de próprio punho).

**Algumas considerações:**

- Irmão(ã) de criança que já estuda na UUNDC, no ano da inscrição, terá a vaga garantida, não participando do sorteio. Entretanto, precisa fazer a inscrição. Sua vaga será deduzida das vagas existentes para a turma.
- No sorteio, no caso específico de gêmeos ou trigêmeos, eles serão representados pelo nome do responsável. Se este for sorteado, todas as crianças serão matriculadas.